

PORTARIA UNIFEBE nº 10/2020

**Constitui Equipe Técnica
que especifica e dá outras
providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o artigo 22 do Estatuto, em especial, atendido o disposto na Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/2005, e subsequentes alterações, e na Lei Complementar Estadual nº 407/08, de 25/01/2008, subsequentes alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, a Equipe Técnica para avaliação do grau de carência, do desempenho escolar e a seleção dos candidatos a bolsas de estudo e bolsas de pesquisa dos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual, integrada pelos seguintes integrantes:

- I- Irlaine Lilia Torresani Dalago, representante da Instituição de Ensino (Presidente);
- II- Aline Gallassini de Oliveira, representante da Instituição de Ensino;
- III- Ana Maria de Mello, representante da Instituição de Ensino;
- IV- Anderson Jair Mesadri, representante da Instituição de Ensino;
- V- Bruna Machado, representante da Instituição de Ensino;
- VI- Bruna Preti, representante da Instituição de Ensino;
- VII- Caroline Demathe Willrich, representante da Instituição de Ensino;
- VIII- Claudemir Aparecido Lopes, representante da Instituição de Ensino;
- IX- Elisiane Mafezoli, representante da Instituição de Ensino;
- X- Iزالana Suavi, representante da Instituição de Ensino;
- XI- Jéssica Karine Madella, representante da Instituição de Ensino;
- XII- Larissa Fischer, representante da Instituição de Ensino;
- XIII- Lucas Natan Cavichioli, representante da Instituição de Ensino;
- XIV- Patrícia Gonçalves, representante da Instituição de Ensino;
- XV- Quésia Cabral Martins, representante da Instituição de Ensino;
- XVI- Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop; representante da Instituição de Ensino;
- XVII- Rosecler Marques Putsch, representante da Instituição de Ensino;
- XVIII- Vitor Hugo Schlindwein, representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria UNIFEBE nº 39/18, de 12/07/2018, Portaria UNIFEBE nº 155/19, de 11/06/2019 e a Portaria UNIFEBE nº 157/19, de 24/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 07 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora